

**PORTARIA Nº 755/2021**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 30 de abril de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO**

Seqüência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8503538-13.2021.8.06.0001	DIMITRI GOMES LE SUEUR	08 c/ pernoite 02 s/ pernoite	179,78	89,89	1.618,02	1.190,00	2.808,02	Maio/2021
02	8500025-47.2021.8.06.0030	FRANCISCO IRACILDO GUALBERTO REIS	04 s/ pernoite	-	89,89	359,56	686,90	1.046,46	Abril/2021
03	8503792-83.2021.8.06.0001	LUIS WANDERLEY DE FREITAS CARNEIRO	08 c/pernoite 02 s/ pernoite	179,78	89,89	1.618,02	1.190,00	2.808,02	Maio/2021
04	8500021-10.2021.8.06.0030	ROSA MARIA RODRIGUES BARBOSA	04 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	809,01	171,72	980,73	Março/2021
<b>TOTAL</b>						<b>4.404,61</b>	<b>3.238,62</b>	<b>7.643,23</b>	

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**PORTARIA Nº 756/2021**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de julho de 2019, retificado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de julho de 2019, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 40/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados, constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará



## ANEXO I DA PORTARIA Nº 756/2021

## CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

• AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
1º	Walber Pompeu Anastácio	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
2º	Thaís Dantas Lins	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
3º	Yuri Jerônimo Moreira	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
4º	Diego de Alencar Salazar Primo	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
5º	José Marcos Alves Vilar	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
6º	Joana Cecilia Lopes Gomes	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
7º	Islânia Leite De Sá	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
8º	Helder de Oliveira Santos	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
9º	Carlos Henrique Medeiros Holanda	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
10º	Gabriela Bezerra de Miranda	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
11º	Jaira Nádia Carvalho Pereira	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
12º	Ricardo Lima de Queiroz	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
13º	Vinícius Viana Borba de Souza Carneiro	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
14º	André Luna Alencar Filho	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
15º	Victor Mariano Ferreira da Cruz	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
17º	Celso dos Santos Lira	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
20º	Yuri Lennon Mourão Lobo Melo	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
21º	Pedro Otávio Anjos Silva	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
22º	Bruno Dourado Mendes	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
24º	Joana Darc Teles de Abreu	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
25º	Cleriston David Maia Alves	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
26º	Marianna Collyer Resende	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
• CANDIDATOS NEGROS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
2º	Dyego de Holanda Antunes	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
3º	Marcos Paulo Miranda Nunes	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
4º	Vítor Pimentel de Oliveira	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
5º	Grasiela Saraiva Sousa	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
6º	Thaynara Andressa Frota Araripe	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
7º	David Freitas da Silva	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
8º	Diego Batista Castro	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
• CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
1º	Luis Teofilo Marques Lopes	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
3º	Daniel Bezerra Lira	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI
4º	Germano Dantas dos Santos	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI



**ANEXO II DA PORTARIA Nº 756/2021**  
**CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

• <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1º	Mariana Muratori Cavalcante	Secretaria de Finanças
2º	Thais Rodrigues Damasceno	Secretaria de Gestão de Pessoas
3º	Maria Antonizete de Oliveira Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação
5º	Ricardo Bruno Pinheiro de Lima	Secretaria de Planejamento e Gestão
• <b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1º	Larissa Karla Sampaio de Oliveira	Superintendência da Área Judiciária

**PORTARIA Nº 758/2021**

Institui Grupo de Trabalho para atualizar e revisar as notas explicativas e os códigos de cobrança de emolumentos pelas serventias extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das notas explicativas que detalham a cobrança dos emolumentos pelas serventias extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de modo a tornar essa cobrança mais transparente à sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos códigos vinculados à cobrança de emolumentos pelas serventias extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de modo a facilitar a rotina de inspeções e o controle da arrecadação, bem como a diminuir as divergências entre os procedimentos adotados pelas diversas serventias extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 8607386-11.2021.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atualizar e revisar as notas explicativas e os códigos de cobrança de emolumentos pelas serventias extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes magistrados(as) e servidores(as):

I - Dra. Juliana Sampaio de Araújo, Juíza Corregedora Auxiliar, que o coordenará;

II - Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza;

III - Dr. Ernani Pires de Paula Pessoa, Juiz Titular da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza;

IV - Ariadne Fialho Caminha Bret (matrícula nº 44582), servidora lotada na Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais;

V - Antônia Tatiana Ribeiro Araújo (matrícula nº 4297), servidora lotada na Coordenadoria de Fiscalização das Unidades Extrajudiciais

VI - Carlos Henrique Beserra de Moraes (matrícula nº 9443), servidor lotado na Secretaria de Finanças;

VI - Richardson Ricarte Evangelista (matrícula nº 9408), servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - realizar diagnóstico acerca da atuação das serventias extrajudiciais;

II - propor alterações quanto às notas explicativas que detalham a cobrança dos emolumentos pelas serventias extrajudiciais, aos códigos a ela vinculados e ao Provimento nº 08/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (Código de Normas Extrajudicial);

IV - manter, com as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, outros órgãos e instituições do Estado do Ceará, outros Tribunais de Justiça do País e outros órgãos do Poder Judiciário nacional, diálogo de cooperação relativo, exclusivamente, à atuação das serventias extrajudiciais;

V - promover reuniões, encontros e eventos voltados à atuação das serventias extrajudiciais;

VI - monitorar, avaliar e divulgar os resultados dos estudos e diagnósticos realizados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará com prazo determinado, cessando suas atividades ao fim da atual gestão do TJCE (biênio 2021/2023).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 14 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará